



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 167

Em 21 / 02 / 2013

Gessika Rangel Belshoff
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.191, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

CRIA CARGOS DE COMISSÃO ESPECIAL A SER INCUÍDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 565, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento em comissão especial em quantidades, valores, referências e distribuição como estabelecidos nesta Lei e constantes do ANEXO I – A, que se incorpora à Lei Municipal nº 565, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de créditos adicionais necessário à implantação desta Lei obedecido o disposto no art. 43, §§ e Inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Marechal Floriano/ES, 23 de janeiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
EM, 23 / 01 / 2013
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I-A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ESPECIAL

Qtde	CARGOS	VALOR	REF
01	Subsecretário Municipal de Obras Infra- estrutura e Serviços Urbanos .	3.000,00	CE-1
01	Assessor Especial de Informática.	2.600,00	CE-2
01	Assessor Especial de Projetos e Convênios.	2.600,00	CE-2
01	Assessor Especial de Compras	2.200,00	CE-3

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI:

QUE RECEBE O Nº 1.191 / 2013

EM, 93 / 01 / 2013


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 07/2013 – Autor: Prefeito Antônio Lidiney Gobbi

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000 - Telefax: (0**)27 3288-1111/1327
Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com